

LEI Nº 199

de 30 de abril de 1953.

**CRIA O CARGO DE FISCAL GERAL DE OBRAS
E VIAÇÃO E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL**

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Fiscal - Geral de Obras e Viação deste município, padrão - 31, cujo provimento é de caráter efetivo e independente de concurso.

Parágrafo - Único - As atribuições do referido cargo dizem respeito à fiscalização geral de todos os serviços de obras e viação deste município quer urbanos ou rurais.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos cruzeiros), para atender a despesa decorrente do pagamento dos respectivos vencimentos, durante o exercício vigente.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o art. anterior - a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE ABRIL DE 1953.

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.**